



Prefeitura de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e da Lei Municipal n.º 3.878/2002 alterada pela Lei n.º 3.891 e 3.908/2003, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2013 conforme processo n.º 10150 0100 2013 0167, e faz publicar o presente extrato:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. **CONTRATADA:** AES SUL Distribuidora gaúcha de Energia Elétrica S/A, CNPJ n.º 02.016.440/0001-62. A Contratada arrecadará a CIP, calculada de acordo com a tabela abaixo, juntamente e através da fatura mensal de energia elétrica, nos mesmos prazos e sistemáticas vigentes, por ela utilizadas, dos contribuintes com contratos ativos de fornecimento de energia elétrica.

<b>Classes/Subclasses</b>	<b>Faixa de Consumo em kWh</b>	<b>Alíquota %</b>	<b>Limites em kWh</b>
Residencial Subclasse - Todas	De 0 a 70 Acima de 70 a 300 Acima de 300 a 3000	Isento 3 4	Acima de 3000
Industrial Subclasse - Todas	De 0 a 10000	5	Acima de 10000
Comercial/Serviços Subclasse - Todas	De 0 a 7000	5	Acima de 7000
Poder Público Subclasse - Todas	De 0 a 7000	7	Acima de 7000
Consumo Próprio Subclasse - Todas	De 0 a 7000	10	Acima de 7000

São Vicente do Sul, 26 de dezembro de 2013.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**